



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição - 302

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de abril de 2023

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 445/2023

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Creche “VÂNIA MARIA DA CRUZ CARDOSO”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, CRECHE VÂNIA MARIA DA CRUZ CARDOSO.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional